



Bancários News

Publicação do Sindicato dos Bancários de Ponta Porã MS – Ano 18 – Agosto – 007

Site: www.bancariosppms.com - Email: seeb@bancariosppms.com

CONTRAPROPOSTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Após intensa negociação nos últimos dias, a Caixa Econômica Federal apresentou contraproposta, que mantém o Saude Caixa para todos os empregados da ativa e aposentados nos moldes atuais e assegurou o pagamento da PLR Social. Confira abaixo os temas mais relevantes da proposta:

SAÚDE CAIXA

A direção do banco propôs manter o Saude Caixa da forma como está para todos os empregados da ativa e aposentados. Não haverá reajuste de valores. Entretanto, os trabalhadores que ingressarem na estatal após 31 de agosto de 2018 não terão acesso ao Saude Caixa. O banco ofertará a esses novos empregados apenas assistência à saúde submetido à legislação vigente. Além disso, o teto de 6,5% da folha de pagamento e proventos para gastos com o Saude Caixa só será implementado a partir de 2021. Os atuais dependentes indiretos com idade de 24 anos ou mais serão mantidos no Saude Caixa até os 27 anos, com o custo de R\$ 110,00 ao mês. Futuramente a limitação será de 24 anos. Retirado o ponto que condicionava a cobertura do Saude Caixa aos filhos e enteados dependentes indiretos com renda inferior a R\$ 1.800,00.

PLR

A Caixa seguirá as regras da Fenaban em relação ao pagamento da PLR e também garantiu o pagamento da PLR Social. Essa parte adicional proporciona aos empregados a distribuição linear de 4% do lucro líquido anual em valores iguais para todos os trabalhadores. Ou seja, será mantida a PLR social (4% do lucro líquido apurado no exercício de 2018), distribuído em valores iguais para todos os empregados. PLR pela regra Fenaban (90% da remuneração-base vigente em primeiro de setembro de 2018 acrescido do valor de R\$ 2.355,76, limitado ao valor de R\$ 12.637,50). Antecipação de 50% do valor da PLR devida a ser paga em 20 setembro. Pelo acordo atual, a porcentagem da antecipação é de 60%.

VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO

Fica garantido o 13º referente ao Vale Alimentação. Além disso, a Caixa mantém o Vale Alimentação e Refeição aos empregados afastados por motivo de doença pelo tempo que for necessário para a recuperação do enfermo.

GESTANTE

Mantida a titularidade da função gratificada das gestantes, das empregadas em licença-maternidade.

Adicional noturno em jornada mista

Mantido o pagamento das horas efetuadas após às 7h.

Isenção de tarifas

As tarifas bancárias estão isentas para os empregados.

Ausências permitidas

O banco manteve o direito ao trabalhador de se ausentar do trabalho para participar de seminários, congressos ou outras

atividades, desde que previamente autorizado pelo gestor, e que não implique custos para a empresa. Também manteve o direito dos empregados de se ausentarem por até 12 ou 16 horas por ano, conforme a jornada de 6 ou 8 horas, respectivamente, para levar cônjuge, companheiro, pai, mãe, filho, enteado menor de 18 anos ou dependente menor de 18 anos a consultas e procedimentos médicos.

Intervalo intrajornada

Fica mantido os intervalos como estão. São 15 minutos para o empregado que fazem 6 horas de trabalho. Para os que fazem 8 horas de trabalho, o intervalo mínimo continua sendo de 1h.

FUNCEF

Fica mantido a incorporação do REB ao novo plano da FUNCEF.

Promoção e Deltas

O banco garantiu também manter a política de promoção por ano base (DELTA) nos moldes de hoje.